



PORTARIA Nº 4749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário FABIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência, do QPL, a partir de dezembro de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE progressão ao funcionário FABIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência, grupo IX, nível III, grau A, para grupo IX, nível III, grau B, do Quadro de Pessoal do Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 8.764/17 e suas alterações, e dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.876/2024, a partir de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Presidente em exercício

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cg/cgb





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 336A-ACA0-17CA-0C3B

